

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PRA

FAZ.RIO GRANDE-PR

REQUERIMENTO N° 059/2020

0 8 ARR 2020

O Vereador Marlon Roberto Ferreira que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, de acordo com o que dispõe o Art. 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, envie a esta Casa de Leis, informações relativas a Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 32/2020, cujo objeto é: "Dispensa de licitação Emergencial para aquisição de notebooks, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", no valor de R\$ 109.975,00 (Cento e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), como segue:

- a) Cópia da "cotação" conforme dispõe o artigo 26, parágrafo único, inc. III, da Lei 8.666/93;
- b) Cópia da Nota Fiscal de compra, emitida pela empresa fornecedora M.I. Equipamentos Eletrônicos;
- c) Justificativa para a quantidade adquirida, ou seja 25 notebooks, onde deverá constar o n<mark>ome do</mark> servidor, número de matrícula, cargo e secretaria na qual está lotado;
- d) Justificativa para opção por aquisição e não locação, haja visto estar evidenciado a necessidade provisória e não permanente, conforme pode-se observar na justificativa para a modalidade, sendo ela o Art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93, ou ainda como consta no Termo de Referência do Contrato 035/2020: (...) Para o seguimento do Decr<mark>eto 5157/2020, a adm</mark>inistração pede que tenhamos <mark>que disponibilizar</mark> ferramentas de acesso e equipamentos para que os servidores públicos possam trabalhar de casa, quando houver risco ao trabalhador ou em possíveis casos de contaminação pelo vírus (COVID-19) fazendo com que não parem as atividades do ambiente de trabalho.
- e) Justificativa de modo a atestar de que foram observadas as questões relativas ao "Programa Compra Aqui", instituído pelo Decreto 4741/18, que em seu Art. 1º, § 1º prevê a preferência na contratação ME, EPP e MEI locais e regionais pelo município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, buscando no cumprimento da função fiscalizadora do legislativo, certificar-se de que foram observadas e asseguradas as questões relativas ao "interesse público" de forma plena e satisfatória. Embora saibamos que há previsão legal para os casos em que a licitação seja dispensada, inclusive o que consta na justificativa da contratação direta em referência, entendemos não haver a urgência demonstrada pelo poder executivo municipal. Outrossim, faz-se necessário evidenciar as caraterísticas técnicas





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

(configurações) dos equipamentos, a cotação de preços e a quais funcionários os mesmos serão disponibilizados.

Outro ponto importante a ser ressaltado, é que recentemente o poder executivo municipal licitou através do processo 51/2019, de Julho/19, a aquisição de equipamentos de informática no valor de R\$ R\$1.738.391,75 entre os quais consta a aquisição de 50 notebooks.

Fazenda Rio Grande, 02 de Abril de 2020.

Marlon Roberto Ferreira

Vereador Prof. Marlon